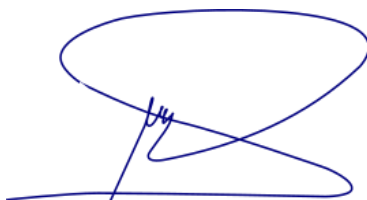


CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO APTOS A PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DA UNCME 2024 - SECCIONAL GOIÁS

Em consonância com art. 6º, art. 7º incisos I, II e III, art.8º e art. 10 parágrafo 3º do estatuto da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação-UNCME, fica estabelecido que os municípios do estado de Goiás abaixo relacionados, seguem rigorosamente o prescrito nos artigos acima elencados, estando assim, aptos a participarem do Conselho Pleno da UNCME Seccional Goiás:

1. CIDADE OCIDENTAL
2. LUZIÂNIA
3. VALPARAÍSO DE GOIÁS
4. PLANALTINA



Prof. **Manoel Humberto Gonzaga Lima**
Presidente Nacional da UNCME

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

Obs. Caso haja novos municípios aptos ao Conselho Pleno até a data final de homologação dos mesmos, estes serão divulgados a cada 24h.



SCS – Quadra 06- Edifício Arnaldo Villares – Sala 401
Setor Comercial Sul - Brasília /DF CEP: 70324-900

Rua José Francisco Prejuízo, nº 284 Conjunto
Augusto Franco, Bairro: Farolândia, Aracaju/SE



(61) 3710 - 0171
(61) 99908-5715



www.uncme.org.br
uncmedf@gmail.com
contato.df@uncme.org.br
uncmenacional2018@gmail.com